



PROJETO DE LEI Nº 024/2018

de 20 de novembro de 2018.

EMENTA: "Cria o Programa de Incentivo à prática de Atividade Física por pessoas Idosas – PIAFI no município de Madalena e dá outras providências".

RECEBI
20/11/18
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Debora Rodrigues

**A CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA
DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI – no Município de Madalena – Ceará.

Art. 2º São objetivos do PIAFI:

- I – Incentivar a prática de atividade física regular por pessoas idosas;
- II – Contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da auto-estima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional das pessoas idosas;
- III – combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular, bem como promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos; e
- IV – Atender as pessoas idosas em suas regiões de moradia, por meio de ações descentralizadas realizadas pelo município em parceria com a secretaria municipal da Saúde.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal elaborar e executar as ações desenvolvidas pelo PIAFI, que deverão ser submetidas à aprovação e à fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá formar comitê gestor do PIAFI, cujos membros serão convidados pelo prefeito municipal e submetidos à aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º Para a consecução das ações do PIAFI, o Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como com universidades e instituições de ensino.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador



JUSTIFICATIVA

Todos sabemos que há uma evidente relação entre a qualidade de vida e a prática regular de atividades físicas. Estudos científicos realizados ao longo dos anos comprovam que os cidadãos que se exercitam vivem mais e melhor.

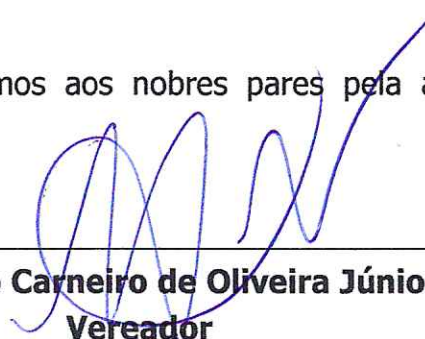
No entanto, vivemos em tempos em que esse tema tem sido secundarizado em nossa sociedade. Jornadas de trabalho cada vez maiores e mais intensas, o estresse do dia a dia e a vida apressada tornam o ser humano cada vez mais sedentário. Fato que produz, cada vez mais cedo na vida das pessoas, efeitos significativos para a ocorrência de problemas vasculares, cardíacos e musculares, entre outros, prejudicando o seu envelhecimento adequado, saudável e ativo.

Nesse sentido, é preciso dizer que, de certa forma, a sociedade brasileira caminha na contramão da garantia de uma vida com qualidade para a população, os referidos elementos diminuirão a prática de exercícios regulares pela população ao mesmo tempo em que dificultarão sua realização por conta do estresse gerado e da falta de tempo por parte dos cidadãos. Com isso, o sedentarismo aumentará e a qualidade de vida da população cairá significativamente.

O Projeto de Lei que ora apresentamos é uma construção coletiva. Não parte somente de um vereador, mas de ideias apontadas por médicos e acadêmicos que estudam o envelhecimento.

O Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI –, que buscamos instituir a partir desta Proposição, tem justamente esse objetivo: estabelecer uma política pública permanente de incentivo à prática de atividade física por pessoas idosas. Para a sua concretude, estabelecemos a possibilidade do Executivo Municipal, junto com o Conselho Municipal do Idoso, realizar parcerias com universidades e demais entidades interessadas. Sabemos que há disposição para isso. Também sugerimos que as ações sejam descentralizadas por meio da mesma divisão do Conselho de Saúde, buscando contemplar as pessoas com mais de 60 anos em nossa Cidade a partir do seu próprio local de moradia e da comunidade que participam.

Pelo exposto, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente Proposição.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador